

Município de Marilândia/ES

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001 DE 2015

HOMOLOGAÇÃO DE ISENÇÃO – NIS

O Instituto responsável pela organização e coordenação do certame, **IDECAN**, no uso das atribuições concedidas pelo Edital Nº 001 de 2015 que normatiza o Processo Seletivo da **Prefeitura Municipal de Marilândia/ES**, vem, após a verificação de regularidade, apresentar:

Resultado **definitivo** dos candidatos que solicitaram isenção da taxa de inscrição através do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.

1 - Candidatos com pedidos de isenção **indeferidos**.

1.1 – Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008 (NIS), inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico:

1.1.1 - O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único:

Inscrição	Nome	Cargo	Área de Atuação
642000055	Brunessa Dias Ramos Rocha	Agente Comunitário de Saúde	Área 3 – Microárea 15
642000054	Cristiano Gomes Rodrigues	Agente de Combate a Endemias	MARILÂNDIA
642000090	Duilio Da Silva Miranda	Agente Comunitário de Saúde	Área 1 – Microárea 01
642000102	Gabriel Do Carmo Rosa Junior	Agente Comunitário de Saúde	Área 2 – Microárea 06
642000079	Juliana Cassani Da Conceição	Agente Comunitário de Saúde	Área 1 – Microárea 01
642000039	Ketyllen Ferreira De Souza	Agente Comunitário de Saúde	Área 2 – Microárea 10
642000084	Wiliana Da Silva	Agente Comunitário de Saúde	Área 1 – Microárea 01

1.1.2 - O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada:

Inscrição	Nome	Cargo	Área de Atuação
642000013	Aline Pereira Da Silva	Agente Comunitário de Saúde	Área 1 – Microárea 05
642000088	Beatriz Barbosa Ferreira	Agente de Combate a Endemias	MARILÂNDIA
642000067	Hellen De Fatima Henrique	Agente Comunitário de Saúde	Área 3 – Microárea 12
642000023	Maria Candido Machado Steim	Agente Comunitário de Saúde	Área 5 – Microárea 29
642000107	Maria Madalena Paulo	Agente de Combate a Endemias	MARILÂNDIA
642000047	Wilker Moreira Nunes	Agente Comunitário de Saúde	Área 4 – Microárea 20

2 - Das disposições finais.

2.1 - Não será permitida ao candidato a realização de mais de uma inscrição no Processo Seletivo para cargos distintos. Assim, quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via Internet, do requerimento através do sistema de inscrições *on-line* do IDECAN. Conseqüentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

2.2 - Os candidatos cujos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenham sido indeferidos, após a fase recursal, poderão efetivar a sua inscrição no certame no prazo de inscrições estabelecido no Edital, mediante o pagamento da respectiva taxa.

Em 02 de dezembro de 2015.